



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

Direção-Geral

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 31/2026 - DG/CM/RE/IFRN	16 de julho de 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2024, e, **TORNA PÚBLICO** o Edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de **LICENCIANDOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID) do **Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ceará-Mirim**, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas, para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID (Matemática) do *Campus Ceará-Mirim*.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em pelo menos duas disciplinas obrigatórias no curso de licenciatura em Matemática do Campus Ceará-Mirim.

2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos **10 horas semanais** para se dedicar às atividades do PIBID.

2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com as normas do IFRN.

2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

2.1.5. Não ter participado da edição vigente do PIBID.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar as atividades do Projeto.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**;

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência **não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsas no PIBID**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, **com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID**;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;

4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID;

4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

4.1.10. Manter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com as normas do IFRN.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 1 a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA/ENEM	Índice de Rendimento Acadêmico / Nota do Enem(dividida por 10)	Item de classificação	100	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	MÊS	3 pontos por mês	30
	Participação em projeto de ensino.	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	5 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGO/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de	

			livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	SEMESTRE	5 pontos por semestre	10

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre **17h00 do dia 16/07/2026 e 12h00 do dia 20/04/2026**, conforme Anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas através de preenchimento formulário eletrônico no endereço eletrônico <https://forms.gle/NHCaRbK1L5TNy8C37> O candidato deve **enviar o forms** com os seguintes documentos anexados (em um único arquivo em formato PDF com até 10 MB):

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no Anexo II) seguida das **cópias de comprovantes** inclusive da nota do Enem para estudantes do primeiro período e do IRA para estudantes dos demais períodos;

6.2.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no Anexo III) seguida das **cópias de documentos comprobatórios**;

6.2.3. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial IFRN/ Campus Ceará-Mirim ([Ceará-Mirim — IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte](#)) em instrumento próprio de divulgação, .

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF – Nota Final

ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail com o assunto **[Recurso PIBID (1º nome)]** através do endereço eletrônico pibid.cm@ifrn.edu.br com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

7.5. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.6. O resultado final do processo seletivo, após esgotados todos os recursos, será divulgado na página oficial do *Campus Ceará-Mirim* ([Ceará-Mirim — IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte](#)), em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

7.7. O preenchimento da vaga no cadastro reserva, dar-se-á obedecendo a ordem de classificação constante em resultado final, com base na lista geral.

7.8. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.8.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.8.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.8.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.8.4. Maior porcentagem de integralização do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

8.5. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: pibid.cm@ifrn.edu.br

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral do *Campus Ceará-Mirim*

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	16/07/2026
Inscrições	De 16/07/2026 a 20/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 21/07/2026
Recursos ao resultado preliminar	De 21/07/2025 a 22/07/2025
Resultado final e Homologação	23/07/2026

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Recebe alguma bolsa: (☐) Não (☐) Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	
ASSINATURA:	

ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO REQUERIDA
IRA/ENEM	Índice de Rendimento Acadêmico / Nota do Enem(dividida por 10)	Item de classificação	100	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	MÊS	3 pontos por mês	
	Participação em projeto de ensino.	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	5 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGO/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	5 pontos por participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	SEMESTRE	5 pontos por SEMESTRE	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória, respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS
 Diretor-Geral do *Campus Ceará-Mirim* - IFRN
 (Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Paulo de Souza Medeiros**, Diretor-Geral do *Campus Ceará-Mirim* - CD0002 - DG/CM, em 16/07/2026 16:57:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1110031

Código de Autenticação: 50af342f04

